



Unidade Regional de Mogi Guaçu
UR-19



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - ACOMPANHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-004550.989.23-0
Entidade : Prefeitura Municipal de Amparo
Assunto : Contas Anuais
Período Examinado : 1º Quadrimestre de 2023
Prefeito(a) : Carlos Alberto Martins
 CPF nº : 217.166.038-46
 Período : 1º/01/2023 a 30/04/2023 (sem substituições)
Relatoria : Dr. Renato Martins Costa
Instrução : UR-19/ DSF-I

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

O presente relatório trata do acompanhamento periódico das Contas da Prefeitura Municipal em tela, selecionada pelo sistema *Águila* deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), com base em critérios específicos previamente estabelecidos, para ser fiscalizada *in loco*, neste período, em conformidade com a Ordem de Serviço SDG nº 01/2022.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do responsável pelas contas em exame, conforme retro (DOC 03). A respectiva declaração de atualização cadastral (CadTCESP) está colacionada no DOC 02.

A partir do diagnóstico preliminar apresentado abaixo, a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos de análises de conformidade e de resultado operacional do período, destacando-se a análise das seguintes fontes documentais:



Unidade Regional de Mogi Guaçu
UR-19



1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
4. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste Tribunal de Contas;
5. Análise, baseada em amostragem, do planejamento orçamentário/financeiro (Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA), assim como do planejamento setorial (Planos Municipais);
6. Ações fiscalizatórias desenvolvidas por meio da seletividade (contratos);
7. Relatórios de fiscalização ordenada (TC-007304.989.23-9);
8. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
9. Análise das denúncias, representações e/ou expedientes diversos;
10. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

Os resultados apresentam-se no presente relatório, antecedido pelo planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

PERSPECTIVA A: ASPECTOS PRELIMINARES DE INTERESSE

A.1. ÍNDICES E INDICADORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Consignamos as informações preliminares sobre o Município que auxiliaram no planejamento da presente fiscalização.

DESCRIÇÃO	DADOS	ANO DE REFERÊNCIA
População ¹	73.145 pessoas	2021
Densidade demográfica ¹	147,75 hsb/km ²	2010
Extensão territorial ¹	445,323 km ²	2022
Atividade econômica predominante ¹	Serviços	2020
Arrecadação Municipal ²	R\$ 442.942.559,34	2022
Receita Corrente Líquida-RCL ²	R\$ 433.471.116,97	2022

¹ Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, dados de Panorama: População e Território, e Pesquisas: Produto Interno Bruto dos Municípios (disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/> e <https://municipios.seade.gov.br/>, acesso em: **06.06.2023 - pp. 01/03 do DOC 07**).

² Fonte: Arrecadação Municipal: RREO (pp. 09/11 do DOC 07) e Demonstrativo da RCL do último quadrimestre do ano de referência (pp. 01/06 do DOC 07), dados compatíveis entre os relatórios da Origem e os do Sistema AUDESP.

O Município possui, ainda, a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), após validação da Fiscalização:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
IEG-M	B	C+	C+	Em validação
i-Planejamento	C+	B	C	Em validação
i-Fiscal	B+	C+	B	Em validação
i-Educ	B	B	B	Em validação
i-Saúde	B	B	C+	Em validação
i-Amb	C	C	C	Em validação
i-Cidade	B	C	B+	Em validação
i-Gov-TI	C+	C+	B	Em validação

Fonte: Dados do relatório das contas de 2021 (TC-007248.989.20-4 – p. 189 do DOC 05).

Obs.: índices do exercício de **2022** pendentes de verificação/validação da Fiscalização.

A.2. HISTÓRICO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Demonstramos a síntese do apurado pela Fiscalização nos 2 (dois) últimos exercícios:

ITENS	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021
CONTROLE INTERNO	REGULAR	PARCIALMENTE REGULAR
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício	2,44%	7,21%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	3,18%	4,58%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	SIM	SIM
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	SIM	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	SIM	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	PREJUDICADO	PREJUDICADO
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI



TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	SIM	SIM
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	45,03%	41,67%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF)?	SIM	PREJUDICADO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21 da LRF?	SIM	PREJUDICADO
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da Constituição Federal-CF (Limite mínimo de 25%)	25,95%	24,43%
ENSINO: Fundeb ¹ aplicado (Limite mínimo): 2020-profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (60%); 2021-profissionais da educação básica em efetivo exercício (70%)	100%	100%
ENSINO - Recursos Fundeb aplicados no exercício	100%	100%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual do montante recebido no exercício examinado, foi aplicada até o exercício seguinte, sendo: 2020-até 5 % do recebido, com prazo até 31/03/2021; 2021-até 10% do recebido, com prazo até 30/04/2022?	SIM	PREJUDICADO
SAÚDE - Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	22,44%	22,63%
Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	PARCIAL	PARCIAL

¹ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Fonte: Dados do relatório das contas de 2020 (TC-003265.989.20-2 – p. 181 do DOC 05) e 2021 (TC-007248.989.20-4 – pp. 195 e 253 do DOC 05). Dados do exercício de 2022 (TC-004295.989.22-2) em fase de instrução.

A Prefeitura analisada obteve, nos três últimos exercícios apreciados, os seguintes **Pareceres** de suas Contas:

Exercícios	Processos	Trânsito em julgado	Pareceres	Principais itens que ensejaram o parecer desfavorável
2020	003265.989.20	24/02/2023 (p. 48 do DOC 06)	Favorável com recomendações	Prejudicado
2019	004917.989.19	20/09/2021 (p. 16 do DOC 06)	Favorável com recomendações	Prejudicado
2018	004576.989.18	24/02/2021 (p. 01 do DOC 06)	Favorável com recomendações	Prejudicado

Fonte: Dados extraídos dos pareceres dos exercícios anteriores (DOC 06).

A.3. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

As denúncias / representações / expedientes serão tratados no fechamento do exercício em exame, tendo em vista que, no momento, não concluímos a análise da matéria.



A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO

No período em exame, foram realizadas as seguintes fiscalizações ordenadas:

Mês: Março	Tema: I Fiscalização Ordenada 2023 – Unidades de Saúde da Família
Fiscalização Ordenada nº	I / 2023.
TC e evento da juntada	TC-007304.989.23-9, evento 8.1 a 8.5.
Irregularidades verificadas:	<p><u>USF Bairro dos Rosas</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Não há identificação do horário de atendimento afixado em local visível próximo à entrada da unidade, em desacordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017; • A unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018 • A unidade não possui banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência (PCD), em detrimento ao disposto na Lei Federal nº 10.098/2000; • A unidade não possui nebulizador (aparelho de inalação); • A unidade não efetua registro de controle e testagem diário do carrinho de emergências; • A unidade não possui certificado de calibração vigente do desfibrilador; • Não havia um procedimento operacional padrão (POP) com a metodologia de verificação de temperatura e umidade dos medicamentos armazenados na unidade, em detrimento ao disposto no artigo 35, §5º do RDC Anvisa nº 44/2009; • Não havia disponibilidade de preservativos femininos; • Na atenção ao pré-natal de baixo risco realizado no último ano, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não conhece a proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o pré-natal; • Não existiam dados estatísticos quanto à ocorrência de sífilis congênita nos últimos três anos; • Não havia mensuração do percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde; • A unidade enfrenta dificuldade para agendamento de pacientes a ambulatorios de especialidades das redes municipal e estadual (AME). <p><u>USF Boa Vereda</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Não estavam afixadas em local visível as seguintes informações, em desacordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017: mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe; identificação do Gerente (Administrador) da Unidade e dos componentes de cada equipe da unidade; relação de serviços disponíveis e detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe; • Foi detectado na data da fiscalização que os médicos NÃO têm a carga horária de 40 horas semanais, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº. 2, de 2017. São apenas 20 horas semanais. Foi informada a inexistência de demanda para 40 horas semanais para médicos; • A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018;



	<ul style="list-style-type: none"> • A Unidade não possui banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência (PCD), em detrimento ao disposto na Lei Federal nº 10.098/2000; • A Unidade não efetua registro de controle e testagem diário do Carrinho de emergência. A testagem, segundo o controle apresentado, é feita apenas 1 vez ao mês; • A Unidade não possui certificado de calibração “vigente” do Desfibrilador. Calibração vencida em 2018. Além disso, o carrinho não estava lacrado; • A unidade não sabe informar se houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos por não possuir os dados; • A unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a ambulatórios de especialidades da rede municipal, da rede estadual, a Serviço de Urgência e Emergência (Pronto Socorro / Pronto Atendimento / UPA) e a Hospital; <p><u>USF Centro</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe e não há detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe afixado em local visível próximo à entrada da Unidade, em desacordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017; • Entre as ações de rotina realizadas pelo Agente Comunitário de Saúde, foi detectado na data da fiscalização que não há identificação de indivíduos e famílias em condições de vulnerabilidade social; • Em relação às instalações, foi detectado na data da fiscalização que ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC ANVISA nº 63/2011, conforme descrito pela fiscalização: infiltrações no teto; • Em relação aos equipamentos e recursos de apoio, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não possui desfibrilador Externo Automático (DEA); • A Unidade não efetua registro de controle e testagem diário do Carrinho de emergência; • A metodologia de verificação da temperatura e umidade não está definida em um procedimento operacional padrão (POP), em detrimento ao disposto no artigo 35, §5º do RDC Anvisa nº 44/2009; • Na atenção ao pré-natal de baixo risco realizado no último ano, foi detectado na data da fiscalização que; a Unidade não conhece a proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o pré-natal; • Em relação à resolubilidade no último ano, foi detectado na data da fiscalização que o percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado. <p><u>USF Três Pontes</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Não estavam afixadas em local visível as seguintes informações, em desacordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017: mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe; identificação do Gerente (Administrador) da Unidade e dos componentes de cada equipe da unidade; relação de serviços disponíveis e detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe; • Entre as ações de rotina realizadas pelo Agente Comunitário de Saúde, foi detectado na data da fiscalização que não há identificação de indivíduos e famílias em condições de vulnerabilidade social;
--	--



	<ul style="list-style-type: none"> • A unidade não possui AVCB /CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018; • Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC ANVISA nº 63/2011, haja vista que: a sala de pré-consulta está com uma grande rachadura e sinais de vazamento de água próximo ao local onde ficam os pacientes; há extintores de incêndio com validade vencida; o desfibrilador estava com o prazo de manutenção vencido; o teto do corredor por onde passam os pacientes está com telhas mofadas e sinais de infiltração de água de chuva; a cozinha dos funcionários está na frente da passagem dos pacientes (doentes); o banheiro está na frente da cozinha dos funcionários; há material de limpeza estocado no banheiro; as salas de esterilização e de curativo estavam praticamente juntas, podendo prejudicar a esterilização dos materiais; • A unidade não possui banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência (PCD), em detrimento ao disposto na Lei Federal nº 10.098/2000; • A unidade não efetua registro de controle e testagem diário do carrinho de emergência; • Em relação aos medicamentos utilizados ou dispensados pela Unidade, não foi detectado na data da fiscalização que a metodologia de verificação da temperatura e umidade está definida em um procedimento operacional padrão (POP), em detrimento ao disposto no artigo 35, §5º do RDC Anvisa nº 44/2009; • Na atenção ao pré-natal de baixo risco realizado no último ano, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não conhece a proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o pré-natal; • Em relação à resolubilidade no último ano, foi detectado na data da fiscalização que o percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado.
--	---

Tendo em vista que a realização da fiscalização quadrimestral ocorreu menos de 30 dias após a realização da fiscalização ordenada, não houve tempo hábil para que a municipalidade efetuasse a maioria dos ajustes aos apontamentos da fiscalização, o que poderá ser verificado no próximo acompanhamento.

A.5. FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

No período analisado foram encontradas as seguintes ocorrências dignas de nota.

- Não havia relatórios disponíveis para análise da fiscalização, haja vista que em atenção ao art. 11 as Lei Municipal nº 3973/2018, os relatórios são produzidos quadrimestralmente, sendo que à data da fiscalização ainda não havia ocorrido o fechamento do 1º quadrimestre;



- Todavia, a origem informou que foram admitidos 02 servidores aprovados no Concurso nº 01/2022 que passaram a integrar o quadro de servidores da controladoria a partir de março/2023 (p. 01/03 do DOC 12).

A.6. OBRAS PARALISADAS

Tendo em vista informações fornecidas pela Origem e as verificações efetuadas no período em exame, constatamos as seguintes obras paralisadas no município:

OBRAS PARALISADAS					
TC	Valor inicial do Contrato (R\$)	Valor total pago (R\$)	Contratada	Data da paralisação	Descrição da obra
N/C	245.397,67	0,00	Hebrom Construtora 7 Ltda	21/03/2022	Ciclovía Trecho Postão
N/C	2.977.070,58	0,00	P.S. Engenharia Const. Com. Ltda	24/06/2022	Construção da Creche 3 Pontes

Fonte: Relação de obras paralisadas informadas pela Origem – Declaração em DOC 30

Em pesquisa à relação contida no painel de obras do TCESP, verificamos que não constam dados sobre as obras paralisadas acima descritas, constando apenas informações sobre obras atrasadas, conforme relação abaixo:

OBRAS ATRASADAS					
TC	Valor inicial do Contrato (R\$)	Valor total pago (R\$)	Contratada	Data	Descrição da obra
N/C	493.681,54	412.497,43	ROMME CONSTRUTORA LTDA	Não informado	PISTA DE OBSTACULOS EM CONCRETO
N/C	553.574,25	438.847,78	WANX CONSTRUTORA LTDA	20/03/2021	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE DO CAMANDUCAIA
N/C	229.000,00	310.773,61	PROJECOM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LT DA EPP	Não informado	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE AMPARO CONTRATO 208/2021
N/C	312.999,99	271.638,10	PROJECOM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Não informado	COMPLEMENTO DO EDIFÍCIO DO CISBRA
N/C	856.177,24	779.673,94	TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI	Não informado	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA ROTATORIA DO MAÇOM

N/C	174.713,98	117.929,61	CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA 32726975860	Não informado	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORÇO DO MADEIRAMENTO DO TELHADO, TROCA DO TELHAMENTO, DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE COLETOR DE UNIDADE DE AQUECIMENTO GLOBAL E PINTURA INTERNA.
-----	------------	------------	--	------------------	---

Disponível em:

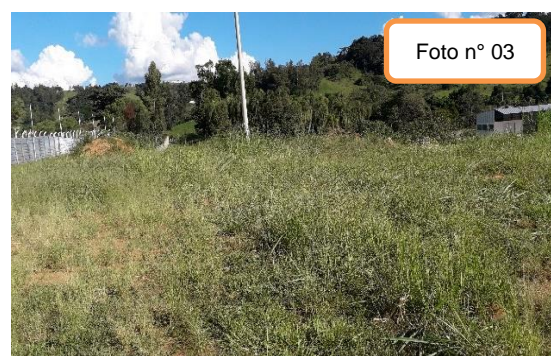
https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AObra%3Apainel_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero. Acesso em: 13/06/2023 – Vide DOC 31

Em visita realizada ao local de construção da Creche no Bairro de Três Pontes, constatamos que a obra permanecia paralisada, sendo informado pela origem que o motivo da paralisação foi devido a necessidade de adequações ao projeto original junto ao FDE.

Abaixo fotos do local e da situação da obra em abril/2023:



Foto n° 01 – Placa da Obra com previsão de início em 29/06/22





Fotos n° 02 a n° 05 – Na data da visita (11/04/23) ao local de realização da obra não havia quaisquer funcionários da empresa, havia apenas execução de serviços de fundação (Foto n° 05) e colocação de tapumes de metal.

Embora não tenham sido efetuados pagamentos (vide pesquisa às pp. 01/03 do DOC 19), a obra deveria ter sido iniciada em 29/06/2022 (vide informação na placa da obra), sendo a previsão de sua conclusão para 10 meses, quer seja, se o cronograma tivesse sido cumprido, a obra já estaria quase concluída na data da visita.

Ademais, conforme informado pela Municipalidade, existe demanda de vagas em creche, que ao final de 2022, totalizada 215 crianças em fila de espera (vide pp. 04/05 do DOC 17), sendo que a paralisação desta obra impacta diretamente no atendimento das políticas públicas do ensino, conforme tratado no item B.1.1.

PERSPECTIVA B: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Na fiscalização operacional realizada no período, observamos ocorrências dignas de nota nos itens abaixo descritos:

B.1. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)

Destacamos, preliminarmente, que a dimensão do IEG-M ora analisada vem apresentando involução ao longo dos exercícios, consoante histórico abaixo demonstrado, sendo que no último exercício apurado (2021), manteve o índice B (Efetiva):

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
IEG-M	B	C+	C+	Em validação
i-Educ	B	B	B	Em validação

Fonte: Dados do relatório das contas de 2021 (TC-007248.989.20-4 – p. 189 do DOC 05).

Obs.: índices do exercício de 2022 pendentes de verificação/validação da Fiscalização.

B.1.1. DEMANDA REPRIMIDA DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)

Na análise da execução das políticas públicas relacionadas ao ensino, constatamos as seguintes ocorrências:

Com base nos dados do IEG-M e carreados junto à origem, constatamos demanda reprimida na rede municipal de ensino, conforme abaixo:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO
Ens. Infantil (Creche)	-1305	1090	-215
Ens. Infantil (Pré escola)	-1354	1354	0
Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	-2120	2120	0

Fonte: Dados informados pela Origem (vide pp. 04/05 e 37 do DOC 17).

Preliminarmente, em análise à LOA 2023 e seus Anexos (Lei Municipal nº 4.286/2022 – DOC 08), constatamos que os programas de trabalho descritos nos Anexos VI a VIII trazem descrições genéricas e resumidas sobre as ações que serão desenvolvidas durante o exercício em análise. Diante do ocorrido, também utilizamos o detalhamento de programas e ações constantes nos anexos da LDO 2023 (Lei Municipal nº 4.251/2022 – DOC 09), a fim de efetuar a comparação entre a previsão orçamentária e a sua efetiva execução no período em análise (1º quadrimestre de 2023).

Desta forma, verificamos que a Prefeitura contemplou na LDO 2023, a previsão de construção de creches/unidades escolares, no montante total de **R\$ 417.000,00**, conforme Função: 12 – Educação/ Subfunção: 365 – Educação Infantil/ Programa: 1001 – Educação por todos e para todos – Creches e Programa 1002 - Educação por todos e para todos – Pré-Escola, que possuem a Ação 3010 – Construção de Unidade Escolar, conforme abaixo (vide p. 162 do DOC 09).

Unidade	2 AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO							
Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2023
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1001	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	3009	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR	300.000,00
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1001	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	3010	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	208.500,00
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1001	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.300.000,00
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1001	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	6.195,00
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1001	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.000.000,00
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1002	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	3009	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR	300.000,00
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1002	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	3010	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	208.500,00

Fonte: Recorte do Anexo VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL da LDO 2023 (vide p. 162 do DOC 09).

Todavia, em análise à planilha de empenhos AUDESP, considerando os dados acima descritos (Função/Subfunção/Programa e Ação), constatamos que houve a emissão do empenho nº 279/2023, cuja finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO FDE NO LOTEAMENTO JARDIM SÃO ROQUE, no valor de R\$ 1.256.475,95, a saber:

Função de Governo	Subfunção de Governo	Programa	Ação	Nome do Credor	Nr. Empenho	Ano Empenho
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	01001 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	03010 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	P S ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA	279	2023

Histórico / Descrição do Empenho	Dt. Emissão	Vi. Empenho Líquido	Vi. Liquidado
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO FDE NO LOTEAMENTO JARDIM SÃO ROQUE LOCALIZADA NA RUA SYLVIO MARQUES DE ALMEIDA S/N DISTRITO D TRES PONTES COM MAO DE OBRA, MATERIAL E DEMAIS APETRECHOS NECESSARIOS FDE PAISNP Processo: N SEDUC PRC 2021 01927 DM FONTE/COD APL: 02/200 0187	02/01/2023	R\$ 1.256.475,95	R\$ -

Todavia, até este momento, o valor pago na execução destas obras foi de **R\$ 0,00**, que corresponde a **0,00%** do previsto no orçamento (vide p. 01 do DOC 19).

Evento	Descrição da Ação Prevista na LDO 2023	Valor Previsto na LDO	Empenhado	Pago
p. 162 do DOC 09	03010 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	R\$ 417.000,00	R\$ 1.256.475,95	R\$ -
	Percentual Realizado Até 26/04/2023		301,31%	0,00%

Embora tenha sido empenhado (em 2023) o valor de R\$ 1.256.475,95, este representa apenas parte do valor total do contrato firmado com a empresa *P S Engenharia Construção e Comércio Ltda*, referente à Concorrência nº 06/2022, Contrato nº 170/2022, assinado em 29/06/2022, no valor de R\$ 2.977.070,58 (vide p. 04 do DOC 19), sendo ainda que, o total previsto na LDO foi de apenas R\$ 417.000,00 (vide p. 162 do DOC 09), o que demonstra, a priori, falha de planejamento da municipalidade na elaboração de suas peças orçamentárias, haja vista que o processo licitatório já estava em andamento, havendo possibilidade de previsão mais adequada dos valores da ação na LDO.

Ressaltamos que em análise à LOA 2023, constatamos que no **Anexo VIII – Despesas por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso** (pp. 191/198 do DOC 08) constam descritos resumidamente e de forma genérica os programas 1001 e 1002 da Função 12 – Educação – Subfunção 365 – Educação Infantil, que contemplam apenas o valor global dos programas, não havendo detalhamento das ações que estão previstas, a saber:

SUBFUNÇÃO: 12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
1001 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	0,00	21.113.580,00	21.113.580,00
1002 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	0,00	22.283.320,00	22.283.320,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 12.365	0,00	43.396.900,00	43.396.900,00

Desta forma, embora o valor global previsto nos programas estabelecidos na LOA (R\$ 43.396.900,00) seja muito superior ao valor constante na LDO (R\$ 37.864.495,00¹), para os referidos programas, recomenda-se que a Administração ao realizar seu planejamento orçamentário, inclua na Lei Orçamentária Anual anexo que informe de forma mais detalhada os programas, metas e ações que pretende desenvolver durante o exercício, a fim de que possam ser acompanhados e monitorados pela sociedade.

Ademais, constatamos que a referida obra (Construção de Creche no Bairro Três Pontes), conforme consignado no quadro do subitem A.6 deste relatório encontra-se paralisada.

A obra poderia suprir a demanda supracitada e sua paralisação vem causando prejuízos ao erário e ao interesse público, conforme descritos no citado subitem.

Registramos que há apontamento sobre essa deficiência na política pública do Município nos relatórios de fiscalização dos exercícios de 2018 e 2021 (vide pp. 22, 87, 152 e 221 do DOC 05), e ainda recomendação/determinação exarada em exercício anterior.

Em síntese, registramos no quadro comparativo abaixo (média entre 2018 e 2021 *versus* dados de 2022), enquanto ocorreu pequena diminuição na quantidade de demanda por vagas (de 1367 em média para 1305 em 2022), houve uma acentuada queda na quantidade de vagas ofertadas (de 1307 na média para 1090 em 2022), o que proporcionou um aumento de mais de 250% na demanda reprimida dos últimos anos.

¹ Valor total conforme soma dos itens exclusivamente previstos nos programas 1001 e 1002 da Subfunção 365 – Educação Infantil às pp. 162/163 do DOC 09.

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Valor
1001	Educação por todos e para todos - Creche	3009	Ampliação e Reforma de Unidade Escolar	R\$ 300.000,00
		3010	Construção de Unidade Escolar	R\$ 208.500,00
		4000	Gestão de Vencimentos e Obrigações Patronais	R\$ 11.300.000,00
		4001	Concessão de Adiantamentos e numerários para despesas	R\$ 6.195,00
		4049	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 5.000.000,00

Valor total do Programa	R\$ 16.814.695,00
-------------------------	-------------------

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Valor
1002	Educação por todos e para todos - Pré Escola	3009	Ampliação e Reforma de Unidade Escolar	R\$ 300.000,00
		3010	Construção de Unidade Escolar	R\$ 208.500,00
		4000	Gestão de Vencimentos e Obrigações Patronais	R\$ 13.500.000,00
		4001	Concessão de Adiantamentos e numerários para despesas	R\$ 41.300,00
		4049	Desenvolvimento do Ensino	R\$ 5.000.000,00
		4045	Manutenção do Transporte Escolar	R\$ 2.000.000,00

Valor total do Programa	R\$ 21.049.800,00
-------------------------	-------------------

Valor Global dos Programas	R\$ 37.864.495,00
----------------------------	-------------------



NÍVEL	Ens. Infantil (Creche)			
	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO	EVENTO
Exercício - Processo TC.				
2018 - TC-4576/989/18	-1610	1560	-50	p. 22 do DOC 05
2019 - TC-4917/989/19	-1263	1217	-46	p. 87 do DOC 05
2020 - TC-3265/989/20	-1309	1217	-92	p. 152 do DOC 05
2021 - TC-7248/989/20	-1285	1234	-51	p. 221 do DOC 05

NÍVEL	Ens. Infantil (Creche)			
	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO	EVENTO
Exercício - Processo TC.				
Média de 2018 a 2021	-1367	1307	-60	
2022 - TC-4295/989/22	-1305	1090	-215	p. 37 do DOC 17
Análise percentual	-4,54%	-16,60%	258,33%	

Desta forma, entendemos que tal situação demonstra a necessidade de ações efetivas da Municipalidade, visando ao início e conclusão da obra de construção da Creche que se encontra paralisada.

Por fim, repisamos que a existência de demanda reprimida neste nível de ensino (Creche), vai de encontro às metas estabelecidas nos ODS 4.2, o que demonstra a necessidade de atenção da Municipalidade, a fim efetivar ações que possam garantir o acesso da população a estabelecimentos de ensino que permitam o desenvolvimento de qualidade na primeira infância.



ODS 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

B.1.2. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X IDEB

Com base nos dados carregados junto à origem, bem como na pesquisa no sítio eletrônico do INEP, referente aos resultados do IDEB (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>), acesso realizado em 13/06/2023, constatamos que foram atingidos os seguintes resultados:

Amparo - SP	Notas Atingidas no IDEB				Projeções			
	2015	2017	2019	2021	2015	2017	2019	2021
Rede								
Estadual	6,9	7,0	7,5	6,8	6,1	6,4	6,6	6,8
Municipal	6,7	6,9	6,5	6,3	5,7	6,0	6,2	6,5
Pública	6,8	6,9	6,8	6,5	5,9	6,2	6,4	6,6

Fonte: dados extraídos do INEP - DOC 32.

Em conformidade com a meta 10 (*Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb*), estabelecida no Plano Municipal de Educação (vide pp. 21/41 do DOC 18), conforme anexos da Lei Municipal nº 3829, de 17/06/2015, os indicadores de notas no IDEB perseguidos eram os apresentados no quadro a seguir.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais - Ensino Fundamental	5.9	6.2	6.4	6.6
Anos Finais - Ensino Final	5.5	5.7	6.0	6.2
Ensino Médio	4.3	4.7	5.0	5.2

Fonte: dados extraídos da p. 31 do DOC 18 – Anexos de Metas do PME.

Já os dados informados na última avaliação das metas do Plano Municipal de Educação, realizada em 2021, conforme relatório encaminhado pela Origem (pp. 36 do DOC 43), levam em consideração as notas atingidas da média da Rede Pública, que são um pouco maiores, e não apenas as notas da Rede Municipal, a saber:

TABELA IX											
META 7											
INDICADOR 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	5,7	-	5,9	-	6,2	-	6,5	-	-	-	-
Meta executada no período	6,8	-	6,9	-	6,8	-	6,5	-	-	-	-
INDICADOR 7B	Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	5,9	-	6,1	-	6,3	-	6,5	-	-	-	-
Meta executada no período	5,1	-	5,4	-	5,8	-	5,6	-	-	-	-
INDICADOR 7C	Média do IDEB no ensino médio										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	4,2	-	4,6	-	4,9	-	5,1	-	-	-	-
Meta executada no período	-	-	4,6	-	5,3	-	5,2	-	-	-	-

Fonte: dados extraídos do Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – p. 36 do DOC 43.

Verifica-se que, entre 2017 e 2021, vem ocorrendo uma queda gradual das notas atingidas no IDEB, fato este que deve ser acompanhado pela

municipalidade, a fim de promover ações que possibilitem a melhoria no desenvolvimento e aprendizagem.

Ressaltamos, que devem ser considerados, nos resultados de 2021, os efeitos causados pela pandemia da COVID, que impactaram sensivelmente em diversas áreas sociais, incluindo-se as atividades e ações voltadas à educação infantil.

Por fim, em análise aos programas e ações estabelecidos na Lei Municipal nº 4251/2022 – LOA 2023, em especial o Anexo - Compatibilidade de Programas e Metas (p. 91/93 do DOC 09), constatamos que foram estabelecidos os seguintes programas e ações que visam à manutenção e ao aprimoramento do sistema educacional do município.

Órgão	10	Secretaria de Educação
Unidade	2	Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Unid. Medida	Meta Física	Custo Estimado	Valor Unit.
1001	Educação por todos e para todos - Creche	4049	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Unidade	577	R\$ 5.000.000,00	R\$ 8.665,51
1002	Educação por todos e para todos - Pré-Escola	4049	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Unidade	1985	R\$ 5.000.000,00	R\$ 2.518,89
1003	Educação por todos e para todos - Fundamental	4049	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Unidade	2264	R\$ 5.935.250,00	R\$ 2.621,58

Total Global Estimado da Ação 4049 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Meta Física	Custo Estimado	Valor Unitário
	4826	R\$ 15.935.250,00	R\$ 3.301,96

No que tange às ações específicas que visam fomentar e aprimorar a qualidade da educação básica no município, constatamos que entre as despesas classificadas na Ação 4049 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, as abaixo descritas, que incluem implantação de sistema de ensino, representam 6,93% do total estimado no exercício com a ação supra.

Total Global Estimado da Ação 4049 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Custo Estimado	VI. Empenho	VI. Pago
	R\$ 15.935.250,00		
AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO REFERENTE A IMPLANTACAO DO SISTEMA SESI DE ENSINO CONTRATO N 04/2023		R\$ 1.104.901,72	R\$ 331.470,51
Percentual de Representatividade da despesa em relação a Ação 4049.		6,93%	2,08%

Fonte: Análises das despesas efetuadas com sistema de ensino – p. 08 do DOC 19.

No entanto, não localizamos nas peças orçamentárias programas e dotações voltados especificamente para o aperfeiçoamento da aprendizagem, a fim de que sejam atingidas as metas estabelecidas no IDEB, de forma a atender a meta 10 do Plano Municipal de Educação.



Da mesma forma que o verificado no item anterior, em análise à LOA 2023, constatamos que no **Anexo VIII – Despesas por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso** (pp. 191/198 do DOC 08), constam descritos resumidamente e de forma genérica os programas, bem como o valor global, não havendo detalhamento das ações que estão previstas para a execução das políticas públicas.

Por fim, repisamos a importância da aplicação de recursos necessários ao atingimento da meta 4.1 estabelecida nos ODS – Agenda 2030, o que demanda atenção da municipalidade no sentido de aprimorar suas ações nessa dimensão.



ODS 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

B.1.3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com base nos dados carregados junto à origem, referentes à última Conferência Municipal de Educação, realizada em 28/09/2022 (vide DOC 42), extraídas do último Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, constatamos o que segue:

- a) **Meta 1A:** Universalizar, até 2016, a educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade.

Resultado: O último dado se refere ao exercício de 2021, quando a Origem informa ter atendido **98,36%** das crianças nesta faixa etária, conforme quadro abaixo, demonstrando involução da meta.

- b) **Meta 1 B:** Ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos até o final da vigência do PME.

Resultado: O último dado se refere ao exercício de 2021, quando a Origem informa ter atendido **51,42%** das crianças nesta faixa etária, conforme quadro abaixo:

TABELA II											
META 1 ⁵											
INDICADOR IA	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
Meta executada no período	-	102,94 %	100,40 %	104,80 %	106,76 %	107,59 %	98,36 %	-	-	-	-
INDICADOR IB	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Meta executada no período	-	48,69 %	50,34 %	56,96 %	57,73 %	53,73 %	51,42 %	-	-	-	-

Fonte: Relatório de Avaliação Anual das Metas do PME – p. 08 do DOC 43.

- c) **Meta 9 do Plano Municipal (referente a Meta 6 do PNE):** Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

Resultado: O último dado se refere ao exercício de 2021, quando a Origem informa que os percentuais foram de **41,46%** de escolas com atendimento em tempo integral e **17,07%** de alunos atendidos, conforme quadro abaixo, não atingindo ainda as metas estipuladas:

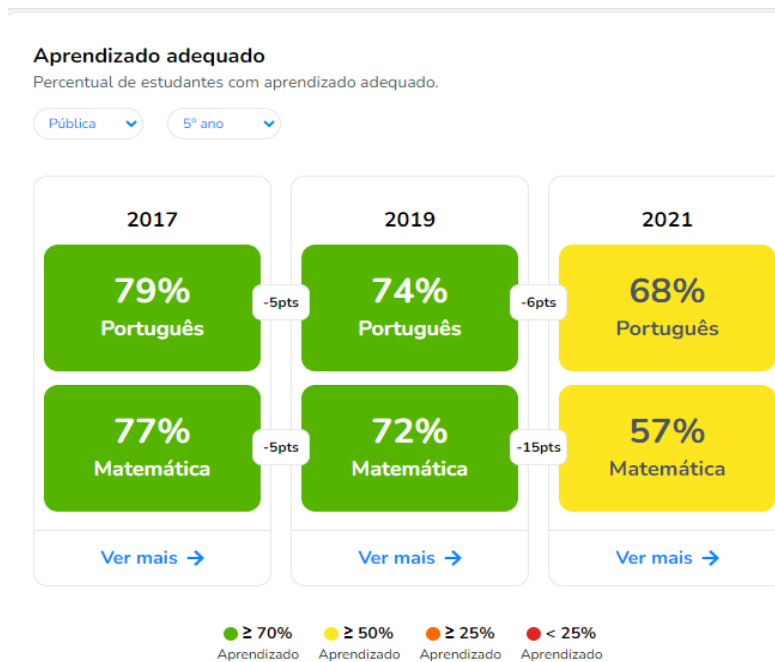
TABELA VIII											
META 6 ¹⁰											
INDICADOR 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
Meta executada no período	-	12,74 %	11,50 %	10,97 %	12,07 %	12,86 %	17,07 %	-	-	-	-
INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Meta executada no período	-	33,33 %	33,33 %	33,33 %	35,71 %	35,71 %	41,46 %	-	-	-	-

Fonte: Relatório de Avaliação Anual das Metas do PME – p. 33 do DOC 43.

Por fim, a Origem declarou (p. 02 do DOC 17) que não houve indicadores de avaliação para Meta 08 do PME (Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental).

Em pesquisa ao portal QEDU (<https://gedu.org.br/municipio/3501905-amparo/aprendizado> – acessado em 19/06/23 – vide p. 42 do DOC 18), verificamos

que embora o município de Amparo tenha atingido um percentual de aprendizado adequado, este indicador tem demonstrado uma acentuada queda nos últimos anos, conforme tabela abaixo, o que deve servir de alerta para a Municipalidade e de subsídio para a implementação de suas políticas educacionais.



Fonte: Análise de Aprendizado - Portal QEDU – p. 42 do DOC 18.

Em que pese o Relatório de Monitoramento (DOC 43) contenha informações sobre as estratégias adotadas e análise dos monitoramentos efetuados, tendo em vista os índices supracitados, reforçamos a importância do aprimoramento das ações e programas governamentais e sua efetiva execução, a fim de que tais metas sejam atendidas.

Ressaltamos que o monitoramento e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Educação é condição primordial para o atingimento da meta 4.1 estabelecida nos ODS – Agenda 2030, o que demanda atenção da municipalidade no sentido de aprimorar suas ações nessa dimensão.



ODS 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

B.1.4. ATENDIMENTO AO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO (i-Educ/IEG-M)

Quanto ao atendimento do piso salarial do magistério, o Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria n.º 17, de 16 de janeiro de 2023, homologou o Parecer n.º 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, que definiu o valor em R\$ 4.420,55 do piso nacional para uma jornada de 40 horas semanais (vide DOC 44).

No entanto, o piso salarial municipal aprovado por meio da Lei n.º 4238/2022, alterada pela Lei n.º 4.293/2023 foi de R\$ 3.845,63 (vide pp. 7/8 e 38 do DOC 17), não atendendo o mínimo estabelecido para o piso do magistério.

B.2. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)

Destacamos, preliminarmente, que a dimensão do IEG-M ora analisada vem apresentando involução ao longo dos exercícios, consoante histórico abaixo demonstrado, sendo que no último exercício apurado (2021), manteve o índice C+ (Em fase de Adequação):

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
IEG-M	B	C+	C+	Em validação
i-Saúde	B	B	C+	Em validação

Fonte: Dados do relatório das contas de 2021 (TC-007248.989.20-4 – p. 189 do DOC 05).

Obs.: índices do exercício de **2022** pendentes de verificação/validação da Fiscalização.

Na análise da execução das políticas públicas relacionadas à Saúde, constatamos as seguintes ocorrências:

B.2.1. GRANDES FILAS DE ESPERA/DEMANDA REPRIMIDA PARA O AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES

Como maior desafio de uma geração, a pandemia do COVID-19 trouxe reflexos em todas as relações humanas. Problemas de ordem econômica foram agravados com a quebra da cadeia produtiva, que, somada a outros fatores, causou aumento do desemprego e/ou da precarização do trabalho, inflação e aumento nos níveis de pobreza.

Esse empobrecimento da população, *per si*, já tem a capacidade de pressionar os serviços públicos de saúde, tendo em vista que essa é sempre a última alternativa do cidadão, quando não consegue arcar com planos de saúde particulares.

Todavia, o que observamos após o abrandamento do período pandêmico foi uma combinação de fatores negativos, numa “tempestade perfeita”, em que se somam o aumento do trabalho informal, que compromete a seguridade social; o represamento de consultas, exames e cirurgias, causando agravamento de outras doenças, tendo em vista o foco indispensável no enfrentamento da pandemia; a ausência e a inflação dos insumos da saúde, entre outros.

Com este cenário, as filas de espera por consultas com especialistas e exames, que já eram um problema pré-pandemia, atingiram seu ponto crítico a partir de 2022.

Ora, é uma conclusão lógica que a ausência ou a demora de consultas e exames pode representar a piora de quadros de saúde ou, em casos extremos, ser o fiel da balança entre a vida ou a morte de uma pessoa.

Pelo exposto, se já eram tratadas com prioridade no âmbito das fiscalizações de políticas públicas deste Tribunal, as filas de espera nos atendimentos de alta e média complexidade passam a ter ainda mais importância em nossas análises.

A fim de acessarmos a demanda reprimida para exames e consultas em especialidades médicas na Rede Municipal de Saúde, requisitamos junto à Origem tais informações (pp. 02/36 do **DOC 35**), dentre as quais destacamos aquelas com maiores tempos de espera no quadro a seguir:

Especialidade	Número de Pacientes na Fila	Data na qual o paciente com maior tempo de espera solicitou a consulta/exame
ALERGOLOGIA	56	21/05/2014
ACUPUNTURA	184	01/02/2021
CARDIOLOGIA	249	14/07/2014
NEUROLOGIA	315	24/01/2019
ORTOPEDIA	941	01/11/2012
PEDIATRIA	243	09/10/2014

Fonte: Dados extraídos da planilha de demandas encaminhada pela Origem – DOC 35.

Como exemplo, segue recorte da relação de demanda encaminhada pela Origem, com dados extraídos do SIRESP, de pacientes aguardando agendamento desde 2016 (vide DOC 45).

Unidade Solicitante	Cod Paciente	Paciente	Idade	Data Nascimento	Tipo	Tipo Consulta	Especialidade/Exame	CID	Data Inclusão	Data Saída	Total dias Aguardando	
SMS - AMPARO	21616632	CARINA DE [REDACTED]	26	18-05-1997	C	1 Consulta	Alergologia	T783	19/01/2016 16:03:37		2624	1
SMS - AMPARO	7956615	MARIA JOSE [REDACTED]	73	16-09-1950	C	1 Consulta	Neurologia	R51	21/01/2016 16:10:17		2622	1

Fonte: Dados extraídos do relatório de Demanda – p. 06 do DOC 45.



Conforme exposto, há especialidades médicas e exames com filas demasiadamente extensas, com tempo de espera, em alguns casos, superior a 8 (oito) anos (até mais de 10 (dez) anos), demandas reprimidas que comprometem o acesso da população aos serviços de saúde.

Caso sejam fidedignos os dados apresentados pela Origem, entendemos alarmante a fila de espera para algumas especialidades. De qualquer forma, recomendamos à Origem a realização de atualização dos dados de demanda reprimida, haja vista que tempos de espera tão substanciais, geralmente, são causados por falhas no controle, e não por efetiva demanda reprimida.

Igualmente, no que se refere a exames ofertados na Rede Estadual de Saúde, requisitamos as vagas disponibilizadas por meio da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - CROSS, em que destacamos a seguinte situação (pp. 37/41 do **DOC 35**):

Exame	Número de Pacientes na Fila:	Data na qual o paciente com maior tempo de espera solicitou a consulta/exame
AUDIOMETRIA	156	08/10/2021
TOMOGRAFIA	380	05/01/2021
COLONOSCOPIA	212	11/01/2021
ENDOSCOPIA	147	04/01/2021
MAMOGRAFIA	247	19/01/2021

Fonte: Dados extraídos da planilha de demandas encaminhada pela Origem – DOC 35.

Importante ressaltar que a realização tempestiva dos exames de saúde e consultas solicitadas constitui-se de fundamental importância para a confirmação da hipótese diagnóstica, possibilitando a indicação com segurança do tratamento de eventuais doenças e, por consequência, alcançar o bem-estar dos pacientes.

Diante do exposto, entendemos que o atual cenário de restrição para a realização de alguns tipos de consultas e exames especializados no Município representa afronta ao direito social à saúde, garantido pelo artigo 6º da Constituição Federal², devendo ser priorizada a eficiência na gestão de políticas sociais relacionadas às ações e serviços públicos de saúde, consoante o artigo 196 do referido diploma legal³.

2 Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

3 Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



Por fim, asseveramos que o momento é de concentrar esforços para a solução do problema, com apoio do Departamento Regional de Saúde, aprimorando os procedimentos e comunicação entre as entidades, a fim de aumentar a oferta dos serviços de média e alta complexidade, através de mutirões de saúde, por exemplo. Além disso, imprescindível melhor planejar a Pasta, haja vista que o patamar de necessidade desses serviços públicos tende a permanecer alto, o que nem sempre será acompanhado pelas fontes de financiamento, pelo menos no curto prazo.

Salientamos que assegurar e desenvolver políticas públicas para o atendimento e acesso à saúde são metas dispostas no ODS 3 (Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis) estabelecidas na Agenda 2030 da ONU e que devem ser implementadas ações que auxiliem no atingimento destes objetivos.



ODS 3 - Boa saúde e bem estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

B.2.2. PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO/VACINAÇÃO

Primeiramente, informamos que o tema tratado neste tópico tem relação direta com as questões 2.0, 26.0, 26.1, 30.1, S6 e S7 do I-Saúde.

O foco nas políticas públicas voltadas à vacinação da população não deve ser reduzido/desmobilizado após o abrandamento da emergência sanitária causada pela pandemia do COVID-19, conquistado justamente após à imunização de mais de 80% da população com pelo menos duas doses, dentro de um imprescindível esforço extraordinário de todo o aparato do SUS.

Isto porque, de acordo com dados do Ministério da Saúde, a cobertura vacinal da população, ou seja, considerando **todos os imunizantes** do nosso calendário de vacinação, vem despencando, chegando em 2021 com menos de 59% dos cidadãos imunizados. Em 2020, o índice era de 67% e em 2019, de 73%⁴.

⁴<https://portal.fiocruz.br/noticia/cobertura-vacinal-no-brasil-esta-em-indices-alarmaantes#:~:text=De%20acordo%20com%20dados%20do,da%20Sa%C3%BAde%20C3%A9%20de%2095%25.>
 Acesso em 23/02/2023.



Unidade Regional de Mogi Guaçu
UR-19



O patamar preconizado pelo Ministério da Saúde é de 95%, portanto se evidencia a necessidade não só de manutenção, mas de ampliação dos esforços dos gestores municipais para reversão da tendência de queda na cobertura.

Segundo a UNICEF, a vacinação reduz a mortalidade infantil, aumenta a expectativa de vida e oferece mais condições de crescimento e desenvolvimento. Além do mais, estudos mostram que a vacinação em massa reduz os números de casos de doenças infecciosas em toda a comunidade; faz diminuir o número de hospitalizações e reduz gastos com medicamentos.

A importância da vacinação não está somente na proteção individual, mas também porque ela evita a propagação em massa de doenças que podem levar à morte ou a sequelas graves, é o que diz o Coordenador dos ambulatórios de pediatria do Instituto Fernandes Figueira (IFF/ Fiocruz).

Nesse sentido, houve publicação de Comunicado da E. Presidência deste Tribunal, em forma de Alerta aos jurisdicionados, datado de 19/09/2022, o que reforçou a necessidade de a Fiscalização acompanhar a cobertura vacinal dos nossos municípios, bem como verificarmos se os gestores municipais vêm adotando todas as providências necessárias ao restabelecimento das ações multivacinação previstas no “Programa Nacional de Imunizações”, a fim de evitar a disseminação de moléstias que praticamente haviam sido erradicadas.

O mesmo Comunicado asseverou que tais medidas implicarão na avaliação do IEG-M (I-Saúde) e, por consequência, produzirão reflexo na apreciação das contas anuais.

Válido também registrar que surgiram novos desafios aos agentes públicos, que outrora possivelmente entendidos como questões ordinárias, passarão a ter prevalência na Administração Municipal, demandando um redesenho nos programas e processos das entidades.

Entre esses desafios, tomamos como exemplo as soluções em Tecnologia da Informação, que necessitam de constante aprimoramento de seus métodos de governança e, diante disso, de investimentos.

A ampliação do acesso às redes sociais e a incapacidade do Poder Público para mediá-las, tornou os ambientes virtuais vulneráveis à disseminação de um grande volume de informações falsas ou enganosas, a chamada “infodemia”.

Portanto, o momento exige que o Poder Público não só amplie as medidas habitualmente implantadas para o atingimento das metas de cobertura vacinal, bem como conjugue esforços de diferentes áreas, para que a



recuperação dos índices municipais de imunização seja alcançada o mais breve possível, minimizando as mazelas de epidemias evitáveis.

Nesse diapasão, em 17/10/2022, atendendo à representação do Ministério Público de Contas, e considerando o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 6.259/1985⁵, que estabelece normas sobre o Programa Nacional de Imunização – PNI, foi publicado o Comunicado GP n.º 62/2022, em que este Tribunal novamente alertou os municípios sobre a necessidade de atuação dos seus gestores, mas não só na área de Saúde, mas também de Assistência Social e de Educação, para que:

- a) Assegurem a oferta de vacinas em âmbito municipal, mediante a disponibilização das doses necessárias à imunização das crianças e dos adolescentes, de modo que seja **ampliada a cobertura vacinal e viabilizada a vacinação pelos pais e responsáveis legais**;
- b) Realizem **busca ativa** para alcançar crianças e adolescentes que não tenham completado o esquema vacinal do PNI, de acordo com os critérios preconizados para cada imunizante;
- c) Promovam o diálogo com os demais órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente, de modo a incentivar, nas diferentes esferas de serviços públicos, a **orientação dos pais e responsáveis sobre a importância da vacinação infantil**;
- d) Realizem **campanhas educativas** de esclarecimento e sensibilização da população sobre a imunização obrigatória de crianças, utilizando os meios de comunicação disponíveis (**rádio, TV, internet, redes sociais**), a fim de orientar sobre os benefícios da vacinação, da segurança dos imunizantes e da importância dos esquemas vacinais dos imunizantes do PNI;
- e) No que diz respeito à possibilidade de exigência de **comprovante de vacinação** no momento da matrícula na rede de ensino, nos termos do art. 1º da Lei Estadual n.º 17.252/2020, atuem para assegurar o fluxo de comunicação entre as unidades de ensino e a rede de proteção, notadamente o Conselho Tutelar, zelando para que **não haja prejuízo ao acesso à educação e à frequência do estudante**, combatendo, assim, a evasão escolar, sem prejuízo da defesa do direito à saúde de crianças e adolescentes;

⁵ Art 3º Cabe ao Ministério da Saúde a elaboração do Programa Nacional de Imunizações, que definirá as vacinações, inclusive as de caráter obrigatório.

Parágrafo único. As vacinações obrigatórias serão praticadas de modo sistemático e gratuito pelos órgãos e entidades públicas, bem como pelas entidades privadas, subvencionadas pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais, em todo o território nacional.



f) Articulem ações no âmbito da rede de educação tendo por objetivo garantir a atenção, promoção, prevenção e assistência em saúde do corpo estudantil, incluindo-se atividades visando a atualização e **controle do calendário vacinal**, a exemplo da **vacinação nas escolas**, em conformidade com o Programa Saúde na Escola e os princípios e diretrizes do SUS;

g) **Realizem e mantenham o registro dos dados relativos à vacinação no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI)** ou sistema de informações que se comunique com o SI-PNI;

h) **Assegurem a vacinação de crianças e adolescentes acolhidos em serviço de acolhimento institucional ou familiar** no Município, ressaltando-se a condição de guardião legal dos dirigentes das entidades de acolhimento (art. 92, § 1º, ECA) e conferida pela autoridade judicial às famílias acolhedoras.

Diante das premissas acima e dos alertas da E. Presidência deste Tribunal, passamos ao diagnóstico da situação do município aqui fiscalizado, inicialmente com os dados de cobertura vacinal no último ano, de acordo com o Ministério da Saúde:

Imunizantes	Cobertura Vacinal 2022 (%)	Meta (%)
BCG	111,10	90,00
Hepatite B em crianças até 30 dias	108,65	95,00
Rotavírus Humano	89,81	95,00
Meningococo C	93,94	95,00
Hepatite B	91,61	95,00
Penta	91,61	95,00
Pneumocócica	94,19	95,00
Poliomielite	91,74	95,00
Poliomielite 4 anos	84,98	95,00
Febre Amarela	80,77	100,00
Hepatite A	80,90	95,00
Pneumocócica(1º ref)	89,81	95,00
Meningococo C (1º ref)	91,10	95,00
Poliomielite(1º ref)	79,48	95,00
Tríplice Viral D1	98,06	95,00
Tríplice Viral D2	53,94	95,00
Tetra Viral(SRC+VZ)	9,16	95,00
DTP	91,61	95,00

Imunizantes	Cobertura Vacinal 2022 (%)	Meta (%)
DTP REF (4 e 6 anos)	84,61	95,00
Tríplice Bacteriana(DTP)(1º ref)	78,06	95,00
Dupla adulto e tríplice acelular gestante	3,74	95,00
dTpa gestante	48,13	95,00
Varicela	86,84	95,00

Fonte: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI/CGPNI/DEIDT/SVS/MS).
http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/webtabx.exe?bd_pni/cpnibr.def
 Data de atualização dos dados: 15/06/2023.

Ressaltamos ainda que, instada, a origem encaminhou dados sobre a cobertura vacinal, informando que todas as vacinas estão disponíveis na rede de saúde (p. 03 do DOC 20), possuindo pequenas divergências dos percentuais de cobertura em relação aos dados coletados junto ao SI-PNI, a saber:

Imunobiológico	Cobertura Vacinal	Público Alvo	Nº Pessoas Vacinadas	Nº Pessoas Não Vacinadas	Oferta de Vacinas Atual
BCG	107,87	775	836	não se aplica	Disponível
Hepatite A	79,61	775	617	158	Disponível
Hepatite B(<1 ano)	88,39	775	685	90	Disponível
Hepatite B(<30 dias)	106,06	775	822	Não se aplica	Disponível
Menigocócica Conj.C(1 ano)	88,52	775	686	89	Disponível
Menigocócica Conj.C(< 1 ano)	90,06	775	698	77	Disponível
Pentavalente (< 1 ano)	88,39	775	685	90	Disponível
Pneumocócica(1 ano)	87,48	775	678	97	Disponível
Pneumocócica(<1 ano)	90,97	775	705	70	Disponível
Poliomielite(< 1 ano)	88,39	775	685	90	Disponível
Poliomielite(VOP/VIP)(1ºREF)	78,71	775	610	165	Disponível
Poliomielite(VOP/VIP)(2ºREF)	84,73	799	677	122	Disponível
Rotavírus Humano	88,13	775	683	92	Disponível
Tríplice Viral - D1	96,77	775	750	25	Disponível
Tríplice Viral - D2	52,90	775	410	365	Disponível
Varicela	86,19	775	668	107	Disponível
DTP – 4 Anos – (2ª Ref)	84,36	799	674	125	Disponível
DTPa Gestante	49,03	689	338	351	Disponível
Febre Amarela	84,38	775	654	121	Disponível
Dupla Adulto e Triplice acelular gestante	não é feito dupla adulto em gestante , somente a acelular , que o dado está separado				
Tetra Viral (SCR + VZ)	O estado de São Paulo realiza a Tríplice viral separado da varicela , a junção de ambas seria a Tetra viral				

Fonte: Dados informados pela Origem (p. 03 do DOC 20).

Todavia, e considerando que os dados do SI-PNI foram atualizados em 15/06/2023, entendemos que tais diferenças sejam passíveis de serem relevadas.

Para a consecução das metas de vacinação, também é primordial que haja recursos disponíveis para programas de imunização. No entanto, tais dotações devem ter por base estudos dos formuladores de políticas públicas, permitindo a identificação das áreas prioritárias, como forma de garantir a economicidade e efetividade das despesas.

Ademais, a Prefeitura não dispõe de instrumentos para o adequado monitoramento e acompanhamento das ações dos gestores visando ao atingimento dessas metas, o que mina a efetividade da norma existente.

Consultando as leis orçamentárias vigentes (LDO e LOA), verificamos a existência de programas e/ou ações voltados à imunização/vacinação (p. 167 do DOC 09), a saber:

Unidade: 6 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2023
10	SAÚDE	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.362.869,25
10	SAÚDE	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	734.015,63
10	SAÚDE	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4067	EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUS	10.000,00
10	SAÚDE	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4067	EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUS	50.000,00
10	SAÚDE	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4076	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	258.125,00
10	SAÚDE	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4077	IMUNIZAÇÃO EM SAÚDE	350.000,00
10	SAÚDE	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4078	ATENDIMENTO EM IST / AIDS	78.172,00
10	SAÚDE	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4079	ATENDIMENTO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	2.000.000,00
10	SAÚDE	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4080	ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR	360.000,00

Fonte: Anexo VI da LDO de 2023 – Lei Municipal nº 4215/2022 (p. 167 do DOC 09)

Consultando a planilha de empenhos/AUDESOP do 1º Quadrimestre de 2023 (DOC 22), não detectamos quaisquer aplicações de recursos na Ação ou Programa supracitado, sendo recomendado que a origem promova as ações previstas em seus planos orçamentários, haja vista da relevância de tal política pública.

Evento	Descrição da Ação Prevista na LDO 2023	Valor Previsto na LDO	Empenhado	Pago
p. 167 do DOC 09	4077 - Imunização em Saúde	R\$ 350.000,00	R\$ -	R\$ -
	Percentual Realizado Até 28/04/2023		0,00%	0,00%

Repisamos que em análise à LOA 2023, constatamos que no **Anexo VIII – Despesas por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso** (pp. 191/198 do DOC 08), constam descritos resumidamente e de forma genérica os programas, bem como o valor global, não havendo detalhamento das ações que estão previstas para a execução das políticas públicas.



Por fim, tais metas estão relacionadas diretamente na cobertura vacinal avaliada no IEG-M (I-Saúde), como já destacamos acima, bem como servem de parâmetro para verificação do atingimento da Agenda 2030, especificamente das seguintes metas do ODS 3:



ODS 3 - Boa saúde e bem estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

B.2.3. DESAPROPRIAÇÃO DO PRÉDIO DA SANTA CASA ANNA CINTRA

Em continuidade ao apontado pela Fiscalização no relatório do 1º Semestre de 2022 (TC-004295.989.22 – pp. 08/10 do DOC 04), com relação à possível desapropriação da Santa Casa Anna Cintra, foi aberto o processo administrativo nº 5038/2022. A Origem apresentou, em 18/03/2022 (vide pp. 03/04 do DOC 23), as seguintes justificativas:

“Informar que a Secretaria Municipal de Saúde, entende como salutar a existência de um local próprio para a realização dos atendimentos de urgência e emergência, cirurgias e partos, através do Sistema Único de Saúde-SUS.

Como se sabe, não há em nossa rede municipal, estabelecimento de saúde com as características necessárias para comportar o atendimento médico hospitalar de urgência, emergência, internação e maternidade, sendo que atualmente o atendimento à população é realizado junto a instituição Santa Casa Anna Cintra, entidade filantrópica sem fins lucrativos.

Constitui fato notório que a Santa Casa Anna Cintra, nos últimos anos, vem passando por uma grave crise financeira, o que ensejou a decretação da intervenção deste município. Destaca-se a existência de numerosos protestos registrados em desfavor da entidade, encargos sociais, dívidas com fornecedores de insumos e mão de obra, inclusive de produtos essenciais como gás oxigênio, medicamentos e ar medicinal, dívidas de mais de R\$780.000,00 com o SAAE de Amparo e de R\$500.000,00 com a CPFL.



**Unidade Regional de Mogi Guaçu
UR-19**



Sem dúvida, a existência deste passivo financeiro que atualmente ultrapassa a cifra de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) acabará por levar a perda do patrimônio da entidade, com a conseqüente desassistência da população de Amparo e região.

Assim, cabe à Prefeitura de Amparo na qualidade de gestora do SUS, garantir tais serviços, porém, atualmente carece de um local próprio e adequado para a instalação de um hospital municipal, razão pela qual entendemos que o imóvel onde está estabelecido a Santa Casa Anna Cintra deve ser incorporado ao patrimônio municipal.

Neste aspecto, ressalto que tal iniciativa já foi realizada por outros municípios em situação análoga ao que vem ocorrendo no município de Amparo, visando evitar a perda do patrimônio municipal, a exemplo dos municípios de São Roque/SP e São Pedro/SP.

Ressalto que o citado imóvel está localizado na Rua Ana Cintra, 332, região central da cidade de fácil acesso à população amparense que busca atendimento médico e que necessita se deslocar de transporte público.

Ademais, em razão da disposição hospitalar, não serão necessárias adaptações substanciais para que o atendimento à população seja mantido e aprimorado.

Neste sentido, sugiro a Vossa Excelência que proceda as tratativas junto aos setores competentes desta Prefeitura para que se realize a desapropriação do imóvel de propriedade da Santa Casa Anna Cintra, descrito na matrícula nº 4.567 do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Amparo”.

Em 12/05/2022 foi emitido o Decreto nº 6505/2022, declarando de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, o imóvel localizado à Rua Anna Cintra, nº 332, objeto da matrícula nº 4.567 do Cartório de Registro de Imóveis de Amparo, que consta pertencer à Santa Casa Anna Cintra, Sociedade Civil, CNPJ 43.464.197/0001-22 (pp. 06/07 do DOC 23).

O último documento apresentado pela Origem trata de certidão, datada de 25/04/2023, informando que a escritura de desapropriação do imóvel estava em fase de elaboração (p. 02 do DOC 23).

Desta feita e tendo em vista que a escritura de desapropriação ainda está em fase de elaboração, recomendamos que permaneça o acompanhamento das ações da municipalidade até a efetiva realização ou não da desapropriação e verificação de sua finalidade, bem como quais implicações orçamentárias e aplicações serão realizadas no âmbito das políticas públicas de saúde do município.

B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO DA CIDADE (i-Cidade/IEG-M)

Destacamos, preliminarmente, que a dimensão do IEG-M ora analisada vem apresentando involução ao longo dos exercícios, consoante histórico abaixo demonstrado, sendo que no último exercício apurado (2021), manteve o índice B+ (Muito Efetiva):

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
IEG-M	B	C+	C+	Em validação
i-Cidade	B	C	B+	Em validação

Fonte: Dados do relatório das contas de 2021 (TC-007248.989.20-4 – p. 189 do DOC 05).

Obs.: Índices do exercício de 2022 pendentes de verificação/validação da Fiscalização.

Na análise da execução das políticas públicas relacionadas à Proteção da Cidade, constatamos as seguintes ocorrências:

B.3.1 MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO (i-Cidade/IEG-M)

Nas análises da matéria abordada neste item, procedemos ao exame operacional, inclusive cotejando questões desfavoráveis desta dimensão do IEG-M, constatando ocorrências que afetaram o planejamento das políticas públicas.

No sítio eletrônico da municipalidade na página de transparência governamental, na área de Proteção e Defesa Civil (<https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/transparencia-governamental/ptecao-e-defesa-civil>), constatamos que existem relatórios de Mapeamentos sobre áreas de Riscos no município, a saber:



• » Áreas de risco de desastres

- Setor 12 - Jardim Itália - Ruas Vaticano, Roma e Milão
- Setor 11 - Bairro dos Pedrosos, Jaguari - Alamedas Panorama e Cananeia
- Setor 10 - Jardim das Aves - Ruas Tucanos e Pica-Pau
- Setor 09 - Jardim Itália - Ruas Verona, Veneza e Romeu Mezacapa
- Setor 08 - Bosque dos Eucaliptos - Ruas 3 e 5
- Setor 07 - Jardim das Orquídeas - Rua Mantova
- Setor 06 - Jardim Silmara - Ruas Dr. Geraldo G. de Burgos e Eugênio Dorigan
- Setor 05 - Jardim Brasil - Rua Paraná
- Setor 04 - Jardim das Aves - Estr. Mun. Boa Vereda e Rua Sanhaço
- Setor 03 - Planalto da Serra - Ruas 2 e 3
- Setor 02 - Jardim Brasil - Ruas Roraima e Santa Catarina
- Setor 01 - Planalto da Serra - Rua Intendente Damásio Pedro Pimentel (antiga Rua 5)
- Carta de suscetibilidade

Fonte: Print da página de transparência da Prefeitura de Amparo - <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/transparencia-governamental/ptecao-e-defesa-civil>, acessado em 16/06/2023.

Entretanto, as informações foram atualizadas apenas em 2019 (vide DOC 15), não havendo dados mais recentes sobre os locais e quantidade de pessoas afetadas pelos riscos de desastres (inundações e deslizamentos) nos locais, que totalizam 12 setores.

Em análise aos detalhamentos de riscos contidos nos mapeamentos supracitados, reproduzimos na tabela abaixo, os locais, os tipos de riscos, quantidade de imóveis e pessoas nas áreas mapeadas:

Setor - Área	Localidades	Tipo de Riscos	Grau de Risco	Quantidade de Imóveis em Risco	Quantidade de Pessoas em Risco	DOC 15
Amparo - SR 01	Planalto da Serra - Rua intendente Damásio Pedro Pimentel	Enxurrada e deslizamento	Alto	25	100	p. 01
Amparo - SR 02	Jardim Brasil - Rua Roraima e Santa Catarina	Deslizamento	Alto	35	140	p. 02
Amparo - SR 03	Planalto da Serra - Ruas 2 e 3	Enxurrada e deslizamento	Alto	35	140	p. 03
Amparo - SR 04	Jardim das Aves - Estrada Municipal Boa Vereda e Rua Sanhaço	Deslizamento e rolamento/queda de blocos	Alto	55	210	p. 04
Amparo - SR 05	Jardim Brasil - Rua Paraná	Enxurrada e deslizamento	Alto	3	12	p. 05
Amparo - SR 06	Jardim Silmara - Ruas Dr. Geraldo G. Burgos e Eugênio Dorigan	Deslizamento e rolamento/queda de blocos	Alto	60	240	p. 06
Amparo - SR 07	Jardim das Orquídeas - Rua Matova	Deslizamento	Alto	10	40	p. 07
Amparo - SR 08	Bosque dos Eucaliptos - Ruas 3 e 5	Deslizamento	Alto	30	120	p. 08
Amparo - SR 09	Jardim Itália - Ruas Verona, Veneza e Romeu Mezacapa	Deslizamento e rolamento/queda de blocos	Alto	60	240	p. 09
Amparo - SR 10	Jardim das Aves - Ruas Tucanos e Pica-Pau	Deslizamento e rolamento/queda de blocos	Alto	13	52	p. 10
Amparo - SR 11	Bairro dos Pedrosos, Jaguari - Alamedas Panorama e Cananeia	Inundação	Alto	155	620	p. 11
Amparo - SR 12	Jardim Itália - Ruas Vaticano, Roma e Milão	Deslizamento	Alto	30	120	p. 12
Total de Imóveis e Pessoas em Risco				511	2034	

Fonte: Tabela com dados extraídos dos relatórios de mapeamento das Áreas de Risco – DOC 15.

Em conformidade com os dados informados nos relatórios de mapeamento de áreas de risco, em 2019, havia 511 imóveis em risco e a quantidade de pessoas nessas áreas era estimada em 2.034 habitantes, não havendo dados atualizados.

Em visita realizada nas áreas SR 01 (Planalto da Serra), SR 02 (Jardim Brasil) e SR 11 (Jaguari), verificamos que tais localidades ainda continuam apresentando inúmeros problemas, conforme imagens abaixo:



Foto nº 01



Foto nº 02



Foto nº 03



Foto nº 04



Foto nº 05



Foto nº 06

Fotos nº 01 a 06 - Planalto da Serra – Ausência de infraestrutura – ruas de terra (sem pavimentação ou tubulação de drenagem pluvial) em péssimas condições de trafegabilidade – construções em áreas de risco.

Já no Jardim Jaguari, durante a visita ao local, constatamos a existência de esgoto à céu aberto, ruas sem asfaltamento e entulho/lixo em local inadequado, conforme imagens abaixo:



Foto nº 07



Foto nº 08

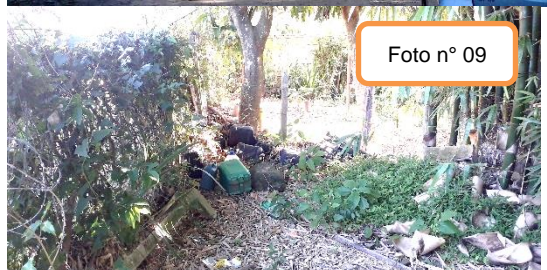


Foto nº 09



Foto nº 10



Foto nº 11



Foto nº 12

Fotos nº 07 a 12 – Bairro Jaguari – Ausência de infraestrutura – Esgoto à céu aberto – Descarte de entulhos e lixo em locais inapropriados.

Em análise à programação orçamentária anual da Municipalidade para 2023 (R\$ 381.517.499,63 – p. 14 do DOC 09), verificamos que o valor previsto para o Programa 1041 – Proteção de Riscos e Desastres, totaliza o valor estimado de R\$ 977.500,00 (p. 43 do DOC 09), que representa 0,256% do orçamento total estimado pela Origem e o valor destinado especificamente à Ação 4083 – Prevenção e Socorro a Situações de Desastres (R\$ 206.500,00), representa apenas 0,054% do Orçamento Municipal, o que, a princípio, demonstra carência de ações e recursos para sanear a situação, tendo em vista que tais ocorrências já são de conhecimento da administração municipal há quase uma década.

Unidade 5 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2023
6	SEGURANÇA PÚBLICA	182	DEFESA CIVIL	1401	PROTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES	3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	501.000,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	182	DEFESA CIVIL	1401	PROTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES	4004	COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS	250.000,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	182	DEFESA CIVIL	1401	PROTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES	4083	PREVENÇÃO E SOCORRO A SITUAÇÕES DE DESASTRES	206.500,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	182	DEFESA CIVIL	1401	PROTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES	4096	ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	20.000,00

TOTAL UNIDADE 977.500,00

Fonte: Recorte extraído do Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2023 – p. 43 do DOC 09.

Cabe salientar que, sob a ótica do planejamento prévio, verificamos que embora conste nas peças orçamentárias da Origem, Programas e Ações voltadas a prevenção de desastres (Ação 4083 PREVENÇÃO E SOCORRO A



SITUAÇÕES DE DESASTRES – p. 43 do DOC 09), cujo valor total previsto para o exercício foi de R\$ 206.500,00, no período em análise (1º quadrimestre de 2023), as despesas lançadas nestas rubricas, representaram apenas 2,45% do valor total do exercício.

Descritivo da Ação x Efetividade de Execução	Valor em R\$	Percentual Utilizado e Restante
Total Geral Previsto para a Ação 4083 na LDO 2023 (p. 43 do DOC 09)	R\$ 206.500,00	
Total Utilizado até 13/04/2023	R\$ 5.063,00	2,45%
Saldo para realização durante o exercício de 2023	R\$ 201.437,00	97,55%

Fonte: Análise dos empenhos realizados para execução da Ação 4083 – p. 01 do DOC 16.

Repisamos que em análise à LOA 2023, constatamos que no **Anexo VIII – Despesas por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso** (pp. 191/198 do DOC 08), constam descritos resumidamente e de forma genérica os programas, bem como o valor global, não havendo detalhamento das ações que estão previstas para a execução das políticas públicas.

Ressaltamos que os valores despendidos no período analisado (até abril/2023) se referiram exclusivamente a serviços de manutenção de veículos e aquisição de alimentos para realização de eventos da Oficina de Operação de Estiagem, não havendo despesas executadas diretamente na solução dos problemas supracitados.

Ademais, em análise comparativa aos valores previstos na LOA 2022 versus os efetivamente realizados para desenvolvimento do Programa (1401) e Ação (4083), vide p. 07 do DOC 16, constatamos que do total previsto (R\$ 309.235,00), foram utilizados apenas 5,74% (R\$ 17.761,53), o que demonstra, a princípio, ausência de efetividade na execução dos programas e ações previstos nas peças de planejamento orçamentário, visto que, além da pequena utilização dos recursos previstos, não constam nas despesas empenhadas quaisquer dispêndios com ações destinadas à regularização das áreas afetadas.

Cabe ressaltar que os relatórios de Mapeamento destas Áreas, tanto em 2013 quanto em 2019, trazem alertas e sugestões de intervenções à Municipalidade, que poderiam servir de embasamento no planejamento de seus programas e políticas públicas destinadas à prevenção de riscos (exemplos abaixo).



Sugestões de Intervenções

- Remoção das famílias que vivem nas casas mais precárias e/ou na área preferencial das drenagens naturais e área de atingimento por blocos;
- Implantação de sistema de drenagem das águas pluviais, eficiente, contemplando os arruamentos, bem como crista e base de encostas;
- Vistorias realizadas por engenheiro para estudo da possibilidade de realização de obras de contenção na encosta;
- Conscientização da população sobre os riscos de construções em áreas de encosta e de construções com cortes e aterros sem conhecimento técnico;
- Implantação de políticas de controle urbano para inibir futuras construções e ocupações em áreas de risco;
- Formação de líderes comunitários para apoiar a Defesa Civil Municipal;
- Palestras visando uma conscientização ambiental e em relação às áreas de risco do município;
- Coleta de lixo adequada (reciclagem/cooperativas), educação sanitária e ambiental.

Sugestões de intervenção



- Formar quadro de servidores concursados exclusivamente como agentes de Defesa Civil Municipal;
- Melhorar a drenagem das águas pluviais de forma a discipliná-la e evitar que se acumulem no bairro;
- Implantação de políticas de controle urbano para inibir atuais e futuras construções e ocupações no setor de risco;
- Formação de líderes comunitários para apoiar a Defesa Civil Municipal;
- Implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto;
- Palestras visando a conscientização ambiental e em relação aos setores de risco do município;
- Criação de sistema de alerta de cheias para avisar os moradores uma possível inundação;
- Retirada preventiva de moradores em casos que a Defesa Civil julgar que estão em risco por evento extremo.

Fonte: Sugestões de intervenções no Jardim Jaguari – Anos de 2013 (p. 07 do DOC 37) e 2019 (p. 11 do DOC 15).

Verificamos ainda, em atenção aos boletins de ações efetuadas pela Defesa Civil Municipal, diversas intervenções devido a alagamentos e deslizamentos (vide amostragem às pp. 08/21 do DOC 14), demonstrando os trabalhos realizados e intervenções executadas no período em análise.

Por fim, constatamos que o município dispõe de Plano de Contingenciamento de Defesa Civil atualizado através do Decreto Municipal nº 6.556, de 29/07/2022 (pp. 03/07 do DOC 14).

B.3.2. LOTEAMENTOS IRREGULARES (i-Cidade/IEG-M)

Instada, a Municipalidade informou que o município possui 27 loteamentos irregulares, sendo que 04 deles em áreas de risco. A origem tem procurado efetuar a regularização destes loteamentos através de inscrição no programa Cidade Legal, bem como o ingresso com ações judiciais (vide p. 01 do DOC 13).



A Origem informou ainda que possui em suas peças orçamentárias a Ação 3007 – Regularização Fundiária, como política pública para regularização destes loteamentos, cujo valor previsto para o exercício é de R\$ 200.000,00.

Em nossa análise, verificamos que durante o período de análise deste relatório (janeiro a abril/2023), não haviam sido efetuados quaisquer dispêndios para execução da ação supracitada.


Descritivo da Ação x Efetividade de Execução	Valor em R\$	Percentual Utilizado e Restante
Total Geral Previsto para a Ação 3007 na LDO 2023 (p. 31 do DOC 09)	R\$ 200.000,00	
Total Utilizado até 26/04/2023	R\$ -	0,00%
Saldo para realização durante o exercício de 2023	R\$ 200.000,00	100,00%

As irregularidades citadas impactam diretamente na execução da política pública, haja vista que se trata de locais sujeitos a alagamentos, inundações, deslizamentos e que se encontram mapeados desde 2013 (vide mapeamento de áreas de risco de 2013 no DOC 37) e atualizados em 2019 (DOC 15), mas ainda pendentes de soluções e ações mais efetivas para regularização.

Por fim, ressaltamos que com a finalidade de apurar a existência de eventuais ações civis ou processos/expedientes do Ministério Público de Amparo referentes aos loteamentos irregulares e às condições dos locais visitados (áreas de risco), através de reunião realizada via Teams, com a Promotora de Justiça de Amparo, Dra. Flávia Travaglini, fomos informados da existência de diversos processos de acompanhamento no *Parquet* em relação ao município de Amparo, visando que a Municipalidade promova esforços para regularização destas áreas.

Diante do acima exposto, entendemos ser recomendável que a Administração Municipal reforce suas políticas públicas voltadas ao planejamento de ações mais contundentes e aprimore seus recursos para que seus programas e ações sejam mais efetivos na solução dos problemas com loteamentos irregulares e das áreas de risco mapeadas.

Por fim, tais condições servem de parâmetro para verificação do atendimento das seguintes metas dos ODS 6 e 11, abaixo descritas:

	ODS 6 - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos
6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos	



6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento



ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

PERSPECTIVA C: FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

C.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no artigo 1º, § 1º, da LRF, o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, apuramos as ocorrências dignas de nota nos subitens tratados a seguir.

Registramos que as análises das informações prestadas pelo Órgão ao Sistema Audeps estão consignadas no Relatório de Instrução colacionado DOC 11.



Ressaltamos que a Administração Municipal deve atentar aos alertas automáticos eventualmente emitidos pelo Sistema Audesp, no curso do exercício, a par dos aletas já emitidos automaticamente pelo referido Sistema (DOC 41).

C.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

Apesar de não termos apurado inconsistências/acréscimos/reduções nos números apresentados pela Origem ao Sistema AUDESP, entendemos prudente trazer o abaixo demonstrado, em face da relevância dos resultados apresentados ao final do 1º quadrimestre:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$	131.545.147,38
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$	239.794.265,46
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$	2.208.733,32
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$	-
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	-
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO	R\$	-
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-R\$	110.457.851,40
		-83,97%

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução – pp. 09/10 do DOC 11.

Consideradas as despesas liquidadas, constata-se um superávit de R\$ 4.304.476,35, correspondente a 3,27% (pp. 10/11 do DOC 11).

Não detectamos a ocorrência de compensação do saldo de repasses de duodécimos do exercício anterior, nos termos do artigo 168, § 2º, da CF.

C.1.2. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

C.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

C.1.2.1.1. PAGAMENTO DE 14º SALÁRIO AOS SERVIDORES

Do mesmo modo que o apontado nas contas de 2020 e 2021 (pp. 139 e 209 do DOC 05) e 2022 (pp. 23/24 do DOC 04), a Prefeitura concedeu benefício de gratificação de aniversário (14º salário) aos seus servidores em 2023.



A gratificação foi criada pela Lei Municipal nº 1.397/1987 e corresponde ao valor de um salário do servidor, paga no mês de seu aniversário. No 1º quadrimestre de 2023, o total pago com essa rubrica, sem considerar os encargos incidentes, considerando os dados encaminhados pela Origem referentes às folhas de pagamento de janeiro e fevereiro de 2023, foi na ordem de R\$ 1.199.704,43 (pp. 01 e 08 do DOC 38).

Registre-se que, por meio da Lei Municipal nº 4.294, de 26/01/2023 (vide pp. 03/04 do DOC 40), que tratou da Revisão Geral Anual, foi revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 1.397/1987, conforme disposto no art. 5º: “Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.397, de 22 de dezembro de 1987.”

Todavia, verificamos que no art. 1º da Lei Municipal nº 4.294/2023, consta definido o índice de reajuste de 20,33% aos salários dos servidores municipais, sendo que parte deste percentual, ou seja, 8,33% seriam a título de incorporação em razão da revogação da Lei Municipal nº 1.397/1987, e o art. 2º estabelece que tais disposições serão aplicadas nas mesmas bases e condições aos inativos e pensionistas, conforme abaixo transcrito.

Art. 1º Ficam reajustados em 20,33%, a partir de 1º janeiro 2023, os salários dos servidores públicos do Poder Executivo e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE na conformidade do disposto na presente Lei, aplicados sobre os salários percebidos em dezembro de 2022.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, considerar-se-á:

a) 5,79 pontos percentuais a título de revisão geral anual, referida no art. 36. da Lei Municipal nº 4.021, de 08 de agosto de 2019, e no art. 35 da Lei Municipal nº 3.840, de 5 de outubro de 2015, a partir de 1º de janeiro de 2023. (Redação dada pela Lei nº 4306/2023).

b) 6,21 pontos percentuais, a título de aumento real de salários.

c) 8,33 pontos percentuais a título de incorporação em razão da ora revogação da Lei Municipal nº 1.397, de 22 de dezembro de 1987, e demais dispositivos correlatos.

Art. 2º As disposições contidas no art. 1º desta, aplicam-se, nas mesmas bases e condições, aos inativos e pensionistas remunerados pelos cofres municipais.

Ademais, o art. 6º da Lei Municipal nº 4.294/2023, também estabelece que no decorrer do exercício em análise ficaria assegurado o pagamento proporcional do 14º salário, conforme abaixo transcrito:

Art. 6º No decorrer do exercício de 2023 fica assegurado o pagamento proporcional do benefício contido na Lei Municipal nº 1.397, de 22 de dezembro de 1987, a ser percebido no mês de aniversário do servidor.



Diante do acima exposto, entendemos que a incorporação de verba que não se coaduna com o interesse público, tem como condão driblar os apontamentos emitidos por esta E. Corte de Contas, e desta forma não se revestindo dos necessários princípios que devem nortear os atos da administração pública.

PERSPECTIVA D: FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO ESPECÍFICA NO ENSINO E NA SAÚDE

No âmbito de nossa amostragem, informamos que não foram identificadas, neste momento, ocorrências dignas de notas, relativas à aplicação mínima constitucional e legal no ensino e na saúde, a par dos alertas já emitidos automaticamente pelo Sistema Audep (DOC 41).

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO - Unidades de Saúde da Família:

Foram visitadas 04 Unidade de Saúde da Família (USF Bairro dos Rosas/ USF Boa Vereda/ USF Centro e USF Três Pontes), sendo detectadas as principais ocorrências:

- a) Ausência de AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018;
- b) Algumas unidades não possuíam banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência (PCD), em detrimento ao disposto na Lei Federal nº 10.098/2000;
- c) Não há identificação do horário de atendimento afixado em local visível próximo à entrada da unidade, em desacordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017;
- d) Não havia um procedimento operacional padrão (POP) com a metodologia de verificação de temperatura e umidade dos medicamentos armazenados na unidade, em detrimento ao disposto no artigo 35, §5º do RDC Anvisa nº 44/2009;
- e) A unidade não possui nebulizador (aparelho de inalação);



- f) A unidade enfrenta dificuldade para agendamento de pacientes a ambulatorios de especialidades das redes municipal e estadual (AME);
- g) Algumas unidades não efetuam registro de controle e testagem diário do Carrinho de emergência.

A.6. OBRAS PARALISADAS: Em visita realizada ao local de construção da Creche no Bairro de Três Pontes, constatamos que a obra permanecia paralisada, sendo informado pela origem que o motivo da paralisação foi devido à necessidade de adequações ao projeto original junto ao FDE. Essa paralisação impacta diretamente a política pública de ensino, em face da demanda reprimida de vagas em creches.

B.1. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)

B.1.1. DEMANDA REPRIMIDA DO ENSINO:

- a) Existência de demanda de vagas em creche, que ao final de 2022, totalizava 215 crianças em fila de espera;
- b) A Prefeitura contemplou na LDO 2023, a previsão de construção de creches, no montante total de R\$ 417.000,00, porém, no período em análise (1º Quadrimestre de 2023), o investimento na execução destas obras foi de **R\$ 0,00**, que corresponde a **0,00%** do previsto no orçamento;
- c) Diminuição acentuada na oferta de vagas em creches;
- d) A existência de tal demanda reprimida neste nível de ensino (Creche), vai de encontro as metas estabelecidas nos ODS 4.2, o que demonstra a necessidade de atenção da Municipalidade, a fim efetivar ações que possam garantir o acesso da população a estabelecimentos de ensino que permitam o desenvolvimento de qualidade na primeira infância.

B.1.2. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X IDEB:

- a) Na análise das metas projetadas para o IDEB, com referência às notas da Rede Municipal, em 2021, não foi atingida a meta projetada (Nota IDEB: 6,3 – Meta: 6,5), com queda gradual da nota a partir de 2017;
- b) Não localizamos nas peças orçamentárias programas e dotações voltados especificamente para o aperfeiçoamento da aprendizagem, a fim de que sejam atingidas as metas estabelecidas no IDEB, de forma a atender a meta 10 do Plano Municipal de Educação;



- c) Repisamos a importância da aplicação de recursos necessários ao atingimento da meta 4.1 estabelecida nos ODS – Agenda 2030, o que demanda atenção da Municipalidade no sentido de aprimorar suas ações nessa dimensão.

B.1.3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Em análise às metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, conforme dados extraídos do último Relatório de Monitoramento encaminhado pela Origem (Dados de 2021), que:
- i. Houve involução do percentual de atendimento da Meta 1A (Universalização, até 2016, da educação infantil na pré-escola), atingindo 98,36% (Meta: 100%);
 - ii. Não atingimento da Meta 9 do Plano Municipal (referente a Meta 6 do PNE) (Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica), sendo os percentuais atuais (2021):
 - Escolas em Tempo Integral: **41,46%**
 - Alunos atendidos: **17,07%**
 - iii. Ausência de indicadores de avaliação para Meta 08 do PME (Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental). Consulta ao Portal QEDU indica acentuada queda desse indicador.

B.1.4. ATENDIMENTO AO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO: O piso salarial municipal aprovado por meio da Lei nº 4238/2022, alterada pela Lei nº 4.293/2023 foi de R\$ 3.845,63, não atendendo o mínimo estabelecido para o piso do magistério, que em 2023 é de R\$ 4.420,55.

B.2. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SAÚDE (i-Saúde/IEG-M):

B.2.1. GRANDES FILAS DE ESPERA/DEMANDA REPRIMIDA PARA O AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES:

- a) Dados da Origem indicam a existência de demanda reprimida de exames e consultas em especialidades médicas no município, com esperas superiores a 8 (oito) anos, o que indica uma fila de espera alarmante ou a necessidade de atualização do banco de dados da Prefeitura;



- b) Assegurar e desenvolver políticas públicas para o atendimento e acesso à saúde são metas dispostas no ODS 3 (Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis) estabelecidas na Agenda 2030 da ONU e que devem ser implementadas ações que auxiliem no atingimento destes objetivos.

B.2.2. PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO/VACINAÇÃO:

- a) O município não atingiu as metas de cobertura vacinal (95%) da maioria dos imunizantes, como Hepatite B (91,61%), Hepatite A (80,90%), Poliomielite (91,74%), Varicela (86,84%) e Febre Amarela (80,77%);
- b) A Prefeitura não dispõe de instrumentos para o adequado monitoramento e acompanhamento das ações dos gestores visando ao atingimento dessas metas, o que mina a efetividade da norma existente;
- c) Embora exista previsão de recursos na LDO de 2023 para imunizações em saúde (Ação 4077), com previsão de orçamentária de R\$ 350.000,00, no período de análise (1º quadrimestre de 2023), **não houve** quaisquer dispêndios nesta rubrica.

B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO DA CIDADE (i-Cidade/IEG-M)

B.3.1 MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO (i-Cidade/IEG-M)

- a) Embora exista um mapeamento das áreas de risco do município, as informações foram atualizadas apenas em 2019;
- b) O município possui 12 áreas de risco mapeadas, sendo que no levantamento realizado em 2019, foram estimados 511 imóveis e 2.034 habitantes em áreas de risco de desastres (inundações/deslizamentos/enxurradas);
- c) Na visita realizada por amostragem nas áreas de risco, foram constatados os seguintes problemas:
- i. Ausência de infraestrutura, ruas de terra (sem pavimentação ou tubulação de drenagem pluvial) em péssimas condições de trafegabilidade – construções em áreas de risco;
 - ii. Esgoto à céu aberto – Descarte de entulhos e lixo em locais inapropriados.



- d) Sob a ótica do planejamento prévio, verificamos que embora conste nas peças orçamentárias da Origem, Programas e Ações voltadas a prevenção de desastres (Ação 4083 PREVENÇÃO E SOCORRO A SITUAÇÕES DE DESASTRES), cujo valor total previsto para o exercício foi de R\$ 206.500,00. Todavia, no período em análise (1º Quadrimestre de 2023) foram utilizados apenas R\$ 5.063,00 nesta rubrica, o que representa apenas 2,45% do valor total, sendo que grande parte do valor se referiu exclusivamente a manutenção de veículos e aquisição de alimentos para realização do evento “Oficina de Operação de Estiagem”;
- e) Ressaltamos que já havia mapeamento destas áreas de risco em junho de 2013, sendo que muitos dos problemas e sugestões de intervenção relacionadas nos relatórios de 2019, são remanescentes dos relatórios anteriores, o que significa dizer que a quase uma década, a gestão municipal dispõe de informações para adequar suas políticas públicas, visando solucionar tais questões.

B.3.2. LOTEAMENTOS IRREGULARES

- a) A Origem informou que no município existem 27 loteamentos irregulares, sendo que 04 deles estão em áreas de risco. Trata-se de locais sujeitos a alagamentos, inundações, deslizamentos e que se encontram mapeados desde 2013, mas ainda pendentes de soluções e ações mais efetivas para regularização;
- b) Em que pese haver previsão orçamentária (LDO 2023) de R\$ 200.000,00 para a Ação 3007, no período em análise (1º Quadrimestre de 2023), não foram efetuadas quaisquer despesas nesta rubrica;
- c) Existência de diversos processos de acompanhamento instaurados pela Promotoria de Justiça de Amparo, visando que a Municipalidade promova esforços para regularização destas áreas;
- d) Tais ocorrências trazem impactos negativos no cumprimento das metas 06 e 11 dos ODS.

C.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

C.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO: Considerada a despesa empenhada, constatamos déficit de R\$ 110.457.851,40 no 1º quadrimestre (ou -83,97%).



Unidade Regional de Mogi Guaçu
UR-19



C.1.2.1.1. PAGAMENTO DE 14º SALÁRIO AOS SERVIDORES:

- a) Em reincidência ao apontado nas contas de 2020, 2021 e 2022 (semestral), a Prefeitura concedeu benefício de gratificação de aniversário (14º salário) aos seus servidores, sendo que nos meses de janeiro e fevereiro de 2023 pagou R\$ 1.199.704,43;
- b) A referida gratificação (concedida pela Lei Municipal nº 1.397/1987), foi incorporada ao salário dos servidores municipais através da Lei Municipal nº 4.294/2023, que reajustou os salários dos servidores em 20,33%, sendo que 8,33% se referem à incorporação da gratificação de aniversário (14º salário), além da concessão do RGA. Entendemos que a incorporação de verba que não se coaduna com o interesse público e tem como condão driblar os apontamentos emitidos por esta E. Corte de Contas, e desta forma não se revestindo do necessário interesse público que deve nortear os atos da administração pública.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-19, Mogi Guaçu 29 de junho de 2023.

William dos Santos Guilherme
Agente da Fiscalização